



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: Exercício

Ano: 2011.

Modalidade: Proc. Administrativo: 0051/20

Dispensa: 0041/20.

Divisão de Administração Publicidade



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2011
DISPENSA 004/2011

Processo Administrativo de Contratação Número: 005/2011

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Modalidade: Dispensa 004/2011

Data do Processo: 29 de abril de 2011

HISTÓRICO

O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Responsáveis:

JOSE GERALDO DO CARMO – Presidente da CPL

FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSÉ GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 149/2011 certifico que ao quinto dia do mês de maio de 2011, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: Jose Geraldo do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 149/2011

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

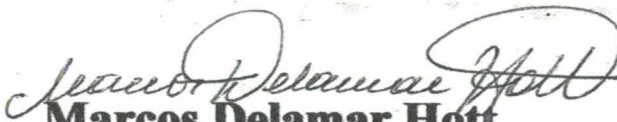
- 1) José Geraldo do Carmo - Presidente
- 2) Luzinete Gomes Pereira - Vice-Presidente
- 3) Eduardo Romeiro - Secretário

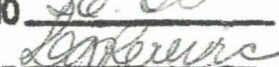
Suplente:

Elane Moreira Rodrigues Emerick

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 03 de janeiro de 2011.


Marcos Delamar Hott
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 004
DATA 03/01/2011
HORARIO 16:00

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 16:00 horas do dia 03 de janeiro de 2011. Conforme Decreto Municipal 057/2002

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contador responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com valor orçado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2011, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto (MG), 29 de abril de 2011.


Antônio Pansute Júnior
CPF: 788.878.186-30
Responsável Técnico
CRC/MG 62694



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação referente a prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de matérias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, matérias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 02 de maio de 2011.

Elane Moreira Rodrigues Emerick



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2011

Tendo em vista a solicitação feita pelo ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto, 02 de maio de 2011.

ASSESSOR JURÍDICO

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de maio de 2011.


FÁBIO ANTÔNIO MACHADO
Controlador / Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 149/2011, determino a remessa do processo nº: 005/2011, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 03 de maio de 2011.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO

Recebi o Processo Administrativo nº:
005/2011 no Gabinete do Presidente em
03/05/2011.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva para contratação referente prestação de serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, de acordo com as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 05 de maio de 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 463.083.006-59

Nome da Pessoa Física: JOAO BATISTA DA SILVA


Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00


Comprovante emitido às: **20:13:52** do dia **17/05/2011** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **38E8.8067.7598.7173**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

463.083.006-59

JOAO BATISTA DA SILVA

31/07/1960



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 05.05.11
 PRESIDENTE D. COMISSÃO DE CITACAO

Pis: 120.667.912,98.

Cartão de identificação e identificação
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

AGO/2002

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF: 463083006-59

DATA: 31/07/1960

ASSINATURA DO DIRETOR

NILMÃO DE REIS SANTOS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2. VIA

JOAO BATISTA DA SILVA

JOAREZ FERREIRA DA SILVA

ALBERTINA ALVES DA SILVA

SANTANA DO MANHUAÇU-MG 317171980

CAS. LV-17B FL-196V

REDDITO-MG

Noticias

João Batista da Silva
 Reg. Prof.: MG 08852 JP RG: M2 169 482
Repórter
 João Batista da Silva
IMPRENSA

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 15/05/11
 PRESIDENTE U. COMISSÃO DE CITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO BATISTA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1960
 Nº INSCRIÇÃO: 230825002/99
 ZONA: 167 SEÇÃO: 0081

MUNICÍPIO / UF: PEDUTO / MG
 DATA DE EMISSÃO: 15/04/86

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto
 Autarquia criada pela Lei Municipal 183/2003
 Av. Fernando Maurilio Lopes, s/nº
 CNPJ: 07.172.468/0001-03

NÚMERO GUIA: 974032011-5

CONTA DE: ÁGUA E ESGOTO

MES/ANO: Março/2011

JOAO BATISTA DA SILVA
 AV FERNANDO MAURILIO LOPES 54
 CENTRO
 COD. LIG.: 00974-6 MAPA CAD.: B-01-0211
 ID. ELETRÔNICO: 6019740B

CATEGORIA / QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PROFESSOR
1	0	0	0

VALOR: 7,91
 1,58
 0,41
 9,00
 3,60

TARIFA DE ÁGUA
 TARIFA DE ESGOTO
 MULTA POR ATRASO (REF.: 02/2011)
 TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ÁGUA
 TARIFA BÁSICA OPERACIONAL ESG.

DATA DA LEITURA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/03/2011	10/04/2011	22,50

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATORADO	MÉDIA
1013	1028	15	15	17

Nº DO HIDRÔMETRO	VALOR CARACTERÍSTICA	DIÂMETRO	DATA DA INSTALAÇÃO
A05N336727	3 m3	1/2"	25/02/2007

DADOS DAS ÚLTIMAS 3 CONTAS				OCORRÊNCIA
MES	CONSUMO M³	VALORES	MÉDIA MENSAGEM	SEM OCORRÊNCIA
02	17	32	0,53	A natureza é o único livro que oferece um conteúdo valioso em todas as suas folhas. 22 de Março "" DIA MUNDIAL DA ÁGUA"" SAAE/REDUTO E-MAIL saaeeredutomg@hotmail.com ATENÇÃO: consta débito anterior. sujeito a corte.
01	18	31	0,58	
12	17	27	0,63	
03	20	29	0,69	

PARA AUTENTICAÇÃO DO VOTO - VERIFIQUE O USUÁRIO

00030 R-00029-A

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto
 Autarquia criada pela Lei Municipal 183/2003
 Av. Fernando Maurilio Lopes, s/nº
 CNPJ: 07.172.468/0001-03

NÚMERO GUIA: 974032011-5

CONTA DE: ÁGUA E ESGOTO

MES/ANO: Março/2011

JOAO BATISTA DA SILVA
 AV FERNANDO MAURILIO LOPES 54
 CENTRO
 COD. LIG.: 974-6 MAPA CAD.: B-0-10211
 ID. ELETRÔNICO: 6019740B

CATEGORIA / QUANTIDADE			
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PROFESSOR
1	0	0	0

VALOR: 22,50

DATA DA LEITURA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/03/2011	10/04/2011	22,50

PARA AUTENTICAÇÃO DO VOTO - VERIFIQUE O USUÁRIO

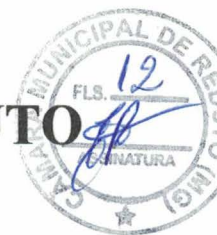
82660000000-2 22500972000-7 00000000000-0 09740320115-1





CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 005/2011

Homologo o resultado do presente do Processo, que declara como vencedor do presente processo, o Sr. João Batista da Silva, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 05 de maio 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 005/2011

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 463.083.006-59, C.I. n.º MG-2.169.482, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá inicio em 05 de maio de 2011, com duração até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de maio de 2011.

MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente
CPF: 429.863.116-87

JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 982421996-04

Nome: _____

CPF: 104711616-24



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 005/2011

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e João Batista da Silva, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 54, bairro centro, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 463.083.006-59, C.I. n.º MG-2.169.482, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Contratado se compromete a prestar serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc, sob supervisão da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá inicio em 05 de maio de 2011, com duração até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mediante recibo da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º **01.02.01.031.0001.4.004.3390-36**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 05 de maio de 2011.




MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente
CPF: 429.863.116-87




JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF: 463.083.006-59

Testemunhas:



Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982421996.04



Nome: Daniela Gomes Ferreira
CPF: 104711616-24



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X JOÃO BATISTA DA SILVA

Objeto do Contrato: Prestação serviços de montagem e manutenção do site da Câmara como: divulgações de materias de interesse do legislativo, bem como as leis promulgadas, materias das reuniões, fotos, dados contábeis etc.

Data do início do contrato: 05/05/2011

Valor Global do Contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0005.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

JOSÉ GERALDO DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 004/2011

A
JOÃO BATISTA DA SILVA
Avenida Fernando Maurílio Lopes, 54, centro, Reduto – MG, 36920-000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG, 05 de maio de 2011


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2011

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 005/2011.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 05 de maio de 2011.


MARCOS DELAMAR HOTT
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
Atos, Editais e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO - MG - Extrato de Contrato de prestação de serviços de site da Câmara, entre Câmara Municipal e o Sr. João Batista da Silva, tendo como objeto prestação de serviços de montagem e manutenção de site da Câmara como: divulgações de matérias de interesse do Legislativo, bem como as leis promulgadas, matérias das reuniões, fotos, dados contábeis, etc. Valor global do contrato: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 05/05/2011 a 31/12/2011

